



**INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATANTE:** SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE.

**CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL SA

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Inexigibilidade de Licitação referente Credenciamento de instituições financeiras e similares, devidamente autorizados pelo Banco Central para a prestação de serviços bancários de recolhimento de faturas de água, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, para atender as necessidades do Município de Porto Belo/SC.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.022.000,00 (um milhão, vinte e dois mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

Inciso IV do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

**I. DOS FATOS**

A contratação se faz necessário para que a Entidade possa arrecadar com os valores pagos das faturas relativo ao fornecimento dos serviços de água/esgoto;

**II. DO DIREITO**

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento *"in verbis"*:

*Artigo 74. É dispensável a licitação:*

*"IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"*

**III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA**

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

**IV. CONCLUSÃO**

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 5º dia do mês de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:  
**FREDOLINO ALFREDO BENTO:71456325949**  
assinado digitalmente 714.563.259-49  
05/10/2026 09:17:51

\_\_\_\_\_  
FREDOLINO ALFREDO BENTO  
Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

